**RETIFICAÇÃO 2 - EDITAL 03/2024 - PGCS - BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PSDE)**

A Comissão Organizadora, considerando as solicitações de esclarecimentos sobre os critérios de elegibilidade no Edital de Doutorado Sanduíche no Exterior, publica a seguinte retificação, acrescentando um novo item aos **Critérios de Elegibilidade do Candidato**:

**Onde se lê:**

1.2. Requisitos para a inscrição:

I - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo a pessoas que se candidatar declarar o não recebimento de outras bolsas. Caso não, por ocasião de aprovação da Bolsa Doutorado Sanduíche no Exterior, a pessoa beneficiária deverá comprovar o requerimento da suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

II - Não ter sido contemplado com Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; III- Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

IV - Ter obtido aprovação no exame de qualificação de tese ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado.

V - As candidaturas recomendadas devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização (PDI) da UFES.

VI - A Capes não se responsabiliza por quaisquer despesas relacionadas à cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (tuiton & fees) e de taxas de bancada (bench fees) e/ou adicional dependente.

**Leia-se:**

1.2. Requisitos para a inscrição:

I - Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo a pessoas que se candidatar declarar o não recebimento de outras bolsas. Caso não, por ocasião de aprovação da Bolsa Doutorado Sanduíche no Exterior, a pessoa beneficiária deverá comprovar o requerimento da suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

II - Não ter sido contemplado com Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; III- Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

IV - Ter obtido aprovação no exame de qualificação de tese ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado.

V - As candidaturas recomendadas devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização (PDI) da UFES.

VI - A Capes não se responsabiliza por quaisquer despesas relacionadas à cobrança de taxas administrativas e acadêmicas (tuiton & fees) e de taxas de bancada (bench fees) e/ou adicional dependente.

**Parágrafo adicional incluído:**

VII - Será considerado elegível o candidato que atender a todos os critérios de elegibilidade previstos deste edital e que complete o requisito mínimo de um ano de matrícula no programa de doutorado até a data limite para homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente da Universidade na qual estão matriculados, conforme cronograma do Edital CAPES nº 26/2024. Nesse caso, o cumprimento do requisito será verificado durante a etapa de homologação.

Essa alteração visa garantir maior clareza e adequação ao cronograma, respeitando os prazos e procedimentos estabelecidos para homologação e análise das candidaturas.

Demais itens e prazos previstos no edital permanecem inalterados.

Vitória, ES/Brasil, 29 de novembro de 2024.

Comissão de Bolsas do PGCS